



## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### “Pet do Mês”

A **MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, nº 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 69.360.000,00 € matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502 011 475/NIPC, pretende desenvolver, entre o dia 02/01/2019 e o dia 31/12/2019, um passatempo online, com periodicidade mensal, junto do público, denominado “Pet do Mês”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### 1ª

A Modelo Continente Hipermercados, S.A., que, de agora em diante e para efeitos do presente passatempo se designará por *Continente*, pretende realizar um passatempo online mensal, denominado “Pet do Mês”, que decorrerá entre o dia 02/01/2019 e o dia 31/12/2019.

#### 2ª

O presente passatempo insere-se no âmbito da divulgação da loja de animais do Continente Online, a decorrer no site do Continente Online: [www.continente.pt](http://www.continente.pt)

#### 3ª

1. Pelo presente passatempo mensal o Continente pretende atribuir a todos os utilizadores, do site [www.continente.pt](http://www.continente.pt) a possibilidade de participarem no mesmo, desde que para o efeito tenham realizado, nos últimos 3 meses, uma compra de artigos para animais, através do referido site, procedendo ao seu efetivo pagamento e, posteriormente, procedam ao preenchimento de formulário de participação, submetendo-o, conjuntamente com uma fotografia do seu animal de estimação (limite máximo de 5 mb).



2. De entre todas as participações que venham a ser apresentadas e consideradas válidas, será selecionada mensalmente pelo Júri afeto ao presente passatempo, 2 (duas) únicas, um cão e um gato, sendo essas aquelas que venham a ser consideradas as mais originais, criativas e inspiradoras, sendo atribuído aos respetivos participantes, a título de prémio, um cabaz composto por:

**Cão:**

- 1 unidade Alimento seco para cão Beyond com ingredientes naturais e borrego emb. 1,4 kg
- 1 unidade Alimento húmido para cão Beyond Grain Free frango emb. 400 g
- 1 unidade Alimento húmido para cão Beyond Grain Free vaca emb. 400 g
- 2 unidades Snacks para cão Adventuros Nuggets emb. 90 g
- 1 unidade Snacks de higiene oral para cães de raças médias Purina Dentalife emb. 15 sticks (Maxipack)

**Gato:**

- 1 unidade Alimento seco para gato Purina One adulto salmão emb. 1,5 kg
- 1 unidade Alimento húmido para gato Purina One Adulto frango emb. 4 x 85 g
- 1 unidade Alimento húmido para gato Gourmet Gold seleção de mousses emb. 8 x 85 g
- 1 unidade Snacks para gato Felix Party Mix Ocean Mix emb. 200 g (Maxipack)

**4ª**

1. O passatempo "Pet do Mês" destina-se a todas as pessoas singulares, devidamente registadas no site [www.continente.pt](http://www.continente.pt), residentes em Portugal Continental e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
2. A Continente reserva-se no direito de, a qualquer altura, solicitar elementos aos participantes que permitam verificar e confirmar os dados e elementos por esses inicialmente apresentados aquando da submissão da sua participação no presente passatempo



### 5ª

A participação no presente passatempo encontra-se sujeita ao prévio registo no site [www.continente.pt](http://www.continente.pt), à realização de compras de artigos para animais, ao preenchimento de formulário de participação e ao envio de fotografias (limite máximo de 5 mb) de acordo com o disposto no presente regulamento, inscrição essa que deverá ser efetuada e finalizada até às 23h59 do último dia de cada mês.

### 6ª

1. Os interessados devem abster-se de submeter imagens, fotografias, textos e/ou frases que pela sua apresentação, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser considerados ofensivos aos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui ao Continente plena legitimidade para não considerar aceites e válidas tais participações.
2. O Continente tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, bons costumes e que possam ser lesivas de direitos de terceiros, bem como todas as participações que incluam conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do presente passatempo e respetivo regulamento, participações essas que serão automaticamente excluídas.

### 7ª

1. Todos os participantes do presente passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não facultar imagens, fotografias, textos e/ou frases que coloquem em causa direitos de terceiros ou que se encontrem ao abrigo de direitos de propriedade intelectual.
2. Todos os participantes do presente passatempo garantem ser os efetivos detentores de todos os direitos de autor e direitos conexos inerentes às imagens, fotografias, textos e/ou frases que por si sejam apresentadas no âmbito do mesmo, sendo que nessa qualidade, cada participante permite a utilização pelo Continente, por tempo indeterminado, a título gratuito, das obras protegidas pelo direito de autor, bem



como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, ficando o Continente devidamente legitimado para proceder à utilização e divulgação elementos para os fins e pelos meios que entenda por conveniente, não sendo por tal facto exigível, pelos participantes do presente passatempo e/ou terceiros, qualquer retribuição e/ou compensação.

3. A cedência do direito de utilização das obras consagrada na presente cláusula, bem como a autorização para a divulgação e utilização das imagens, fotografias, textos e/ou frases apresentadas no âmbito do presente passatempo, é concedida pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer retribuição e/ou compensação ao Continente.
4. Não podem ser aceites quaisquer participações que contenham fotografias que captem direitos de imagem de terceiros, nomeadamente quando incidam ou captem a imagem de menores de idade.

#### 8ª

1. Cada participante só poderá participar uma única vez por cada encomenda efetuada de artigos para animais realizada no site do Continente Online, contudo poderá efetuar as compras que entenda.
2. As segundas participações que venham a ser apresentadas pelos mesmos participantes não podem ser repetitivas e apenas se considerarão como válidas e aceites as participações que se encontrem de acordo com o presente regulamento.

#### 9ª

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento, nomeadamente as descritas nas cláusulas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª supra.

#### 10ª

1. De entre todas as participações apresentadas no decorrer do presente passatempo mensal e que cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos do presente regulamento, serão analisadas e avaliadas por



um Júri constituído para o efeito, o qual selecionará, de entre essas, 2 (duas) únicas, um cão e um gato, sendo essas aquelas que o Júri considere serem as mais originais, criativas e inspiradoras, as quais serão consideradas como vencedoras do mês do presente passatempo.

2. A determinação das participações vencedoras será processada por um Júri constituído por representantes do Continente, a qual terá em consideração os seguintes fatores:
  - a) Integral conformidade das participações para com as regras estabelecidas no presente regulamento;
  - b) Originalidade e criatividade das fotografias apresentadas.

#### 11ª

1. A decisão do júri será comunicada até 10 dias úteis do mês seguinte, por meio de publicação no site [www.continente.pt](http://www.continente.pt), contudo os premiados serão contactados por e-mail pelo Continente para o endereço eletrónico que tenham facultado aquando da sua participação no presente passatempo.
2. A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

#### 12ª

1. Às participações que venham a ser selecionadas pelo Júri como vencedoras do presente passatempo será atribuído, a título de prémio, um cabaz composto por:

##### Cão:

- 1 unidade Alimento seco para cão Beyond com ingredientes naturais e borrego emb. 1,4 kg
- 1 unidade Alimento húmido para cão Beyond Grain Free frango emb. 400 g
- 1 unidade Alimento húmido para cão Beyond Grain Free vaca emb. 400 g
- 2 unidades Snacks para cão Adventuros Nuggets emb. 90 g
- 1 unidade Snacks de higiene oral para cães de raças médias Purina Dentalife emb. 15 sticks (Maxipack)



**Gato:**

- 1 unidade Alimento seco para gato Purina One adulto salmão emb. 1,5 kg
- 1 unidade Alimento húmido para gato Purina One Adulto frango emb. 4 x 85 g
- 1 unidade Alimento húmido para gato Gourmet Gold seleção de mousses emb. 8 x 85 g
- 1 unidade Snacks para gato Felix Party Mix Ocean Mix emb. 200 g (Maxipack)

- 2. O prémio objeto do presente passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.

**13ª**

- 1. Após comunicação aos vencedores do presente passatempo e por forma a que esses possam usufruir do respetivo prémio, esses obrigam-se, após serem contactados pelo Continente, via e-mail, a proceder à confirmação de aceitação do respetivo prémio, a qual deve ser processada por e-mail no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que tenham sido contactados pelo Continente.
- 2. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio pelos respetivos vencedores do presente passatempo, esses serão automaticamente desclassificados, sendo o respetivo prémio atribuído aos participantes que tenham sido seleccionados, pelo Júri, em 2º (segundo) lugar, os quais serão contactados pelo Continente, via e-mail, e terão um prazo de 5 (cinco) dias para aceitar tal prémio de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que o prémio objeto do presente passatempo seja efetivamente aceite e entregue.

**14ª**

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos meios e suportes que o Continente entenda por convenientes, a qual deverá expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, contudo tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.



## 15ª

No âmbito do presente passatempo, o Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo, nomeadamente:

- a) A apresentação de imagens, fotografias, textos, frases, mensagens e/ou expressões que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b) A elaboração e apresentação de imagens, fotografias, textos, frases, mensagens e/ou expressões que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c) A apresentação de imagens, fotografias, textos, frases, mensagens e/ou expressões de carácter difamatório, injurioso, de ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores do site e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- d) A utilização do presente passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
- e) A apresentação de participações repetidas e não construtivas;
- f) A elaboração de mensagens de incentivo a distúrbios de ordem pública;
- g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de spamming, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.;
- h) A apresentação de imagens, fotografias, textos, frases e/ou mensagens que violem direitos de propriedade intelectual e de direitos autor ou de imagem de terceiros, sendo expressamente proibido a apresentação imagens, fotografias, textos, frases e/ou mensagens que não sejam propriedade do respetivo participante do presente passatempo e/ou sem prévia e expressa autorização do seu respetivo titular;
- i) A apresentação de imagens, fotografias, textos e/ou frases de terceiros sem a prévia e expressa autorização dos mesmos.



#### **16ª**

Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando o Continente no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

#### **17ª**

O Continente reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente passatempo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

#### **18ª**

O Continente reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

#### **19ª**

O Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente passatempo, nomeadamente pela utilização de imagens, fotografias, textos, frases e/ou demais dados e elementos pertencentes a terceiros.

#### **20ª**

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste passatempo, sendo que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º



41/2004, de 18 de agosto, sendo que a participação no mesmo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do Continente;
- b) O Continente garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo, não os cedendo a terceiros;
- c) Aos efetivos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo é garantido o direito de acesso, retificação e cancelamento desses mesmos dados, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede do Continente;
- d) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## 21ª

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelo Continente, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

**Matosinhos, 2 de Janeiro 2019**